



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETTRANS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN  
GERÊNCIA DE TRÂNSITO**

**PORTARIA SETTRANS/DE MUTRAN/GERÊNCIA DE TRÂNSITO**

**Nº. 017/2017**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, responsável pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – DEMUTRAN**, bem como a **GERÊNCIA DO TRÂNSITO** e ainda na condição de **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o parágrafo único do art. 2º. do Decreto Nº. 017/2013 e a lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** que o planejamento, a regulamentação e operação do trânsito são atividades de competência dos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, nas vias urbanas, dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais, nos termos dos artigos 21, inciso II e 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** que havendo necessidade de bloqueios e desvios do trânsito, pode o órgão responsável realizar o fechamento da via pública, levando-se em consideração, além das circunstâncias específicas de cada caso, a finalidade de preservação do interesse público a fim de garantir a segurança e tranquilidade de todos;

**Considerando** ainda a necessidade de informar os moradores, comerciantes, empresas de ônibus e condutores de veículos da interdição das vias discriminadas abaixo, para que possam ter ciência da realização do já dito desafio, nos dias abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Interditar, a Avenida **JOAQUIM THOMÁS DE AQUINO FILHO**, nos dias 14; 15 e 16 de dezembro de 2017, das 14h: 00min às 23h:00min. E o dia 17 deste mesmo mês, das 14h:00min às 23h:00. Ficando ainda as vias que dão acesso a avenida principal interditadas;

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**São João da Barra, 13 de dezembro de 2017.**

**Renato Ribeiro da Silva**

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Autoridade Municipal de Trânsito

Matrícula: 303.526-05